



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4634-N

FOLHA 105

PROTOCOLO 00253215

1º Traslado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011



001

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,

na forma abaixo declarada:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (28/09/2012), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Delma Messias Ribeiro Maia Silva, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade número 4.003.282-2ªVIA-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o número 372.253.832-72, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente Autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CONTRATANTES

Como outorgante cedente, de um lado, **VALDIRENE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, professora e bióloga, portadora da Cédula de Identidade nº 3.533.163-8.596.239-DGPC-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 815.822.771-68, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, quadra 11, lote 1/9, Apartamento 702, Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, aqui chamada **CEDENTE**; como outorgados cessionários, do outro lado, **JOCEMARI COUTINHO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 001.338.958 SSP-MS, inscrita no CPF/MF nº 913.624.319-15 e seu marido, **JOSE VANDERLEI DA SILVA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02.789.689.593-DETRAN-GO, onde consta o número da Cédula de Identidade R.G. 48594352-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 680.983.329-34, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, número 1.043, Comercial, Setor Coimbra, nesta Capital, aqui chamados **CESSIONÁRIOS** ou **FIDUCIANTES**, ainda, como **INTERVENIENTE** ou **FIDUCIÁRIA**, a sociedade de direito privado sob a razão social de **FGR URBANISMO S/A**, atual denominação social da FGR CONSTRUTORA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda sob o número 02.171.304/0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 17, Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seus bastantes procuradores **HILDA MARTINS DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 1221840 SSP/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 246.296.421-53 e **LEONARDO SAMPAIO SANTANA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.067.198-DGPC-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 002.233.041-07, ambos domiciliados em Aparecida de Goiânia, deste Estado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas Notas no livro 2.272-P, às folhas 032/035 em 19/07/2012, com validade até 31/12/2012, os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista dos seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS

A **CEDENTE** é legítima senhora e possuidora do direito de compra do imóvel a seguir descrito e caracterizado:

1) - Um lote de terras de número **07**, da quadra **29(ZM, BD)** situado na Rua dos Angicos, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado "**JARDINS VALÊNCIA**",

Goiânia - 1º Registro Civil e Tab. de Notas

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original, Dou Fé. 0042

*411058.

Goiânia, 26 de novembro de 2012 - 13:22:49h.

em Teste da Verdade

Yanez Rodrigues de Oliveira

Tabelião Respondente

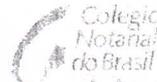
1971208282003026005328

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq. c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9999. www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4634-N
FOLHA 106
PROTOCOLO 00253215

002

1º Traslado



nesta Capital, com a área total de **404,90 metros quadrados**, frente D=13,75 metros pela Rua dos Angicos; fundos D=14,17 metros com o lote 18; lado direito 29,00 metro com o lote 06; lado esquerdo 29,00 metros com o lote 08, havido conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** com financiamento imobiliário e pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** e outras avenças jurídicas, nos termos da **Lei n.º 9.514/97**, tomada nestas mesmas Notas, lavrada no livro 3590-N, às folhas 172/198, no dia 05/06/2009, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** local, matriculada sob o número de ordem **70.007**, conforme Certidão de Matrícula do Imóvel, emitida pelo mesmo Cartório em 13/09/2012, que fica original arquivada nestas Notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS DA COMPRA E VENDA AQUI CONTRATADA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a **CEDENTE** cede e transfere, como de fato cedida e transferido tem aos **CESSIONÁRIOS** ou **FIDUCIANTES**, todos os seus direitos de compra do imóvel identificado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, que estes se obrigam a pagar no prazo e nas condições adiante convencionadas, declarando aquela, expressamente, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, **EXCETO A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ACIMA REFERIDA** e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, a ele relativas ou de outros ônus reais sobre ele incidente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DA CESSÃO DE DIREITOS E DO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO CONTRATADO

Os **CESSIONÁRIOS** pagarão pelo imóvel objeto do presente instrumento, o valor total de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), da seguinte forma:

- a) à **CEDENTE**, o preço ajustado de **R\$ 19.603,78** (dezenove mil e seiscentos e três reais e setenta e oito centavos), como sendo o valor desta Cessão e Transferência de Direitos, que esta declara ter recebido em moeda corrente nacional, da qual lhes dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito.
- b) O valor do saldo devedor atualizado, isto é, a quantia de **R\$ 75.396,22** (setenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), à **CREDORA, FGR URBANISMO S/A**, em **66 (sessenta e seis)** parcelas, assim distribuídas: **a) - 56 (cinquenta e seis)** parcelas, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 925,82** (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), cada uma, vencíveis, a primeira no dia 15/10/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; **b) - 10 (dez)** parcelas, semestrais e sucessivas, no valor de **R\$ 4.561,58** (quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), cada uma, vencíveis, a primeira no dia 15/11/2012 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes. Todas as parcelas estão com juros de **0,94% ao mês**, já inclusos, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo **IGPM**, tomando-se como base o mês de **Setembro/2012**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSUNÇÃO DA DÍVIDA

Os **CESSIONÁRIOS** declaram-se conhecedores de todas as condições, cláusulas e expressos termos da Escritura mencionada na CLÁUSULA SEGUNDA acima, como se aqui estivessem transcritos, a ela submetendo-se integralmente, para fins de direito, cujo saldo devedor nesta data reconhecem e aceitam, para o fim de dar-lhe total cumprimento, respondendo pelo pagamento das prestações vincendas, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às cominações ali concertadas, por mais, especiais que sejam, subrogando-se, em todos os direitos, deveres e obrigações dela decorrentes.

Goiania - 1º Registro Civil e Tab. de Notas

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original, Dou Fé. 0042

REGISTRO CIVIL *411058

Goiania, 26 de novembro de 2012 - 13:22:49h

Em Teste da Verdade

Yanez Rodrigues de Oliveira

Tabellão Respondente

01971208282003026005329

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq. c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiania-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



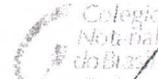
LIVRO 4634-N

FOLHA 111

PROCOLO 00253215

007

1º Traslado



O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. **Eu**, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custos de lavratura: R\$ 1.318,91; Taxa Judiciária: R\$ 53,81, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

Valdirene do Nascimento
VALDIRENE DO NASCIMENTO
Outorgante

Hilda Martins de Queiroz
FGR URBANISMO S/A
HILDA MARTINS DE QUEIROZ
Procuradora

Leonardo Sampaio
FGR URBANISMO S/A
LEONARDO SAMPAIO SANTANA SILVA
Procurador

Joemari Coutinho da Silva
JOEMARI COUTINHO DA SILVA
Outorgada

Goiânia - 1º Registro Civil e Tab. de Notas
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original, Dou Fé. 0042
*41103E
Goiânia, 26 de novembro de 2012 - 13:22:53h.
Em Teste da Verdade
Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente
01971208282003026005334
Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



Jose Vanderlei da Silva
JOSE VANDERLEI DA SILVA

Handwritten signature



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4634-N

FOLHA 112

PROTOCOLO 00253215

1º Traslado



Outorgado

Delma Messias Ribeiro Maia Silva

Delma Messias Ribeiro Maia Silva
Escrevente

008



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 188371, Livro 1-D, Folhas 148
Livro 2

Matrícula: 70007, R-5, Compra e Venda
Emol. R\$ 598,34 / Tx. Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 59,84 / Total: R\$ 667,82
Goiânia, 22 de novembro de 2012

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Piatunga V. Montenegro

O Oficial

Oficial Substituto

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

Selo Eletrônico: 01941209191046041001617

Goiânia - 1º Registro Civil e Tab. de Notas

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original, Dou. Fé. 0042
*411043.

Goiânia, 26 de novembro de 2012 - 13:22:54h

Em Teste *Yanez Rodrigues de Oliveira*
Tabellão Respondente

01971208282003026005335

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Handwritten signature